



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 1 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO Nº 1450/2023		02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		PAG
PORTARIA Nº 1.449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023		03
PORTARIA Nº 1.450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023		04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - Nº. 06/2023		06
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023		07

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 2 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1450/2023

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão Claro - PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz, a ser realizada no dia **26 de outubro, às 13h00, em Tomazina, no Centro do Idoso, sito Avenida Antonio Batista do Nascimento – s/n,** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Tomazina – Paraná.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz, tem por objetivos:

**I** – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 3 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**Parágrafo único.** A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz, terá como temas específicos:

I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Tomazina - PR expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Tomazina - PR autorizado(a) a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ribeirão Claro em conjunto com os municípios: Barra do Jacaré, Jaboti, Japira, Jundiá do Sul, Pinhalão, Santo Antonio da Plátina, Salto do Itararé, Tomazina, Wenceslau Braz;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1.449, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede gratificação de itinerário à professora Mariana Queiroz Lourenzoni, de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 144/2023, de 16 de outubro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 4 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998.

### RESOLVE

**Art. 1º.** O valor da gratificação atribuído à professora municipal Mariana Queiroz Lourenzoni, matrícula 15954, por força da Portaria n.º 1328, de 8 de fevereiro de 2023, deverá ser acrescido de forma proporcional ao deslocamento até a Escola Municipal do Campo Professora Ana Pinheiro – EIEF, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura exarada no ofício n.º 144/2023, de 16 de outubro de 2023.

**Parágrafo único.** O pagamento de que trata o caput, deverá ser realizado a partir de 02 de outubro de 2023, enquanto perdurar o afastamento do professor Heverton Jose de Oliveira, conforme informação constatare do Ofício n.º 144/2023, de 16 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 2 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove por progressão horizontal a servidora Elizangela Domingues Lopes consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 7939/2023, de 20 de outubro de 2023; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Elizangela Domingues Lopes, matrícula 15091, à referência salarial três da Classe B do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM I), correspondente ao posicionamento dos servidores que além do requisito mínimo de formação para o exercício do emprego, comprovar a realização de Curso Médio Técnico ou Ensino Técnico, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 5 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 002/2023; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 002/2023, para comparecer no dia 24 de outubro de 2023, às 08h30, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munidos dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
  - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
  - II. Comprovante de Residência.
  
- Documentos Originais:
  - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
  - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que não o fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 002/2023.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PEDAGOGIA (LICENCIATURA)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 6 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CANDIDATO	CPF	CLASS
Gabriela Fernanda Brito	088.937.689-17	1º
Suéli Barros	072.065.029-11	2º
Thalita de Paula Otávio	149.381.819-83	3º
Maria Eduarda Muniz	106.946.719-75	4º

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

#### Nº. 06/2023 – SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, Andréia Dias Barbosa, considerando o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO(A) DE PROFESSOR(A) ALFABETIZADOR(A)**, conforme Edital de Divulgação de Resultado Final Nº 01/2023; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade fixado foi o ano letivo de 2023, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 - SEMEC; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### RESOLVE

- DESCLASSIFICAR a candidata, abaixo relacionada, devido ao não comparecimento no dia 19 de outubro de 2023, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522 para assumir a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a) de Professor(a) Alfabetizador(a).

CLAS.	NOME	CPF
6º	ANGÉLICA NOGUEIRA DA SILVA	080.310.149-6

- CONVOCAR as candidatas classificadas, abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 23 de outubro de 2023, às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munidas dos seguintes documentos:

- I. 01 foto 3X4 recente e colorida;

#### Fotocópias

- II. Identidade, CPF, Título de Eleitor;  
III. Comprovante de Residência;  
IV. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos (se os possuir);  
V. Comprovante de escolaridade apresentado no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

CLAS.	NOME	CPF
7º	JULIANA SOLLA DA SILVA	065.468.999-73
8º	MARISA CIRELLI	090.309.629-33

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 7 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação as candidatas serão desclassificadas, devendo ser convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,  
em 19 de outubro de 2023.

**ANDRÉIA DIAS BARBOSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM ITENS PARA COTA RESERVA DE 25% PARA**  
**ME/EPP – LEI Nº 147/2014 E 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 097/2023 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 30 de outubro de 2023, e que tem por objeto **a possível aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais de cama, mesa e banho; gás de cozinha e gênero alimentício de copa e cantina para manutenção e conservação das diversas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, foi PRORROGADO para as 9:00 (nove) horas do dia 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 2023**, em razão da necessidade de retificação das marcas de referência do item 71, de modo que:

### ONDE SE LÊ:

Participação	Item	Produto	Apres	Marcas de Referência	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
Exclusiva MEI/ME/EPP	71	Vassoura com cerdas de nylon de aparração reta, plumagem densa, base de plástico, cabo em madeira ou metal/aço plastificado com 120 cm, dimensões aproximadas: 31,5 cm de largura x 19 cm de altura x 6,5 cm de espessura.	Uni	Ypê / Da Ilha / Q.boa	60	18,16	1.089,60

### LEIA-SE:

Participação	Item	Produto	Apres	Marcas de Referência	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
Exclusiva MEI/ME/EPP	71	Vassoura com cerdas de nylon de aparração reta, plumagem densa, base de plástico, cabo em madeira ou metal/aço plastificado com 120 cm, dimensões aproximadas: 31,5 cm de largura x 19 cm de altura x 6,5 cm de espessura.	Uni	<b>Bettanin Noviça / Condor</b>	60	18,16	1.089,60

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.  
Junte-se ao procedimento,  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 20 de outubro de 2023.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 21,  
22 e 23 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.257 Pág. 8 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

*Jéssica Camila de Mello*  
*Pregoeira Oficial*